

Alhambra

Lei nº 997

"Declara de utilidade pública
uma faixa de terreno nesta
cidade."

O povo do município de
Alhambra, por seus representantes
decretam, e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei:

1ª: Dico o poder executivo autorizado a
declarar de utilidades públicas para
fins de desapropriação amigável ou
judicial, uma faixa de terreno loca-
lizada nas confluências das ruas
Antônio Nelson com Olegário José
Aves, pertencente ao Sr. João Jacinto, des-
tinada à ampliação de pátio escolar
do "Grupo de Senhor Gonzales", nesta
cidade;

2ª: Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Alhambra,
em 28 de dezembro de 1967

Antônio Xavier
Prefeito

Luís de Fátima
Secretário